



OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 5017/2018

Unai, 25 de setembro de 2018.

Assunto: Decisão da solicitação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0671191/2018

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento Areia Lavada Santo Antônio Ltda - Me / Fazenda Santana da Serra e Santo Antônio do Morro Limpo, para a atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, no município de João Pinheiro/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 24486/2009/002/2018.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divineia – Unai/MG – CEP 38.610-000 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1351331-4

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

À.
Areia Lavada Santo Antônio Ltda - Me
A/C: Bruna Mikélia Moreira da Silva
Rua Antônio Romero, nº 999, Papagaio
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000

DAO/bgo